

DECRETO Nº 6.566, de 01 de novembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$800,00 (Oitocentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			Data
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de U.O. / Classificação Orçamentária Origem	
		Crédito	
1057		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
	1059		
	1		1.
	21.0.13.392.0010.2056.33904800.171		
	90000		
Soma:			
Anulação de Créditos			Data
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de U.O. / Classificação Orçamentária Origem	
		Crédito	
1059		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,	

EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
1 1.21.0.13.392.0010
.2056.33903900.17190000

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de novembro de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL